



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

QUINTA-FEIRA, 1 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 2289 - 2 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

PORTARIA N.º 8.085, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.....	1
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2026 – PMM PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 2505/2026 Nº DA CONTRATAÇÃO COMPRAS.GOV.BR: 454524 – 041/2026 CÓD. VERIFICADOR: 3I340Q7N	2
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 937/2026.....	2
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 968/2026.....	2

PORTARIA N.º 8.085, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado em concurso público e dá outras providências.

PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Concurso Público nº 01/2025 realizado pelo Município de Marmeleiro, com resultado homologado pelo Edital nº 96, de 23 de março de 2026;

CONSIDERANDO a ordem de classificação estabelecida no Edital nº 96, 23 de março de 2026;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 272, de 21 de setembro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o candidato aprovado no Concurso Público nº 01/2025 abaixo relacionado, para exercer o seguinte cargo de provimento efetivo, pelo Regime Estatutário:

CARGO: PSICÓLOGO

Nome	RG	Classificação
Bruno Martins Gelczaki	009.***.389-69– II/PR	8º

Art. 2º Se o nomeado não tomar posse em até 15 (quinze) dias contados da data de publicação desta Portaria, estará renunciando, tacitamente, à vaga para qual foi nomeado.

Parágrafo único. O prazo fixado para posse poderá, a pedido, ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Este ato de provimento será tornado sem efeito se a posse não ocorrer dentro do prazo legal, ficando a cargo do Chefe do Executivo Municipal, convocar novo candidato, conforme a Lista de Classificação, para suprir a vaga não preenchida.

Art. 4º O nomeado no art. 1º desta Portaria, se não desejar ser empossado no cargo poderá formalizar a desistência mediante preenchimento de termo próprio a ser solicitado e encaminhado à Divisão de Recursos Humanos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marneleiro-PR, 01 de outubro de 2026.

JANDER LUIZ LOSS
Prefeito de Marneleiro



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marneleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marneleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

QUINTA-FEIRA, 1 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 2289 - 2 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2026 – PMM PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 2505/2026 Nº DA CONTRATAÇÃO COMPRAS.GOV.BR: 454524 – 041/2026 CÓD. VERIFICADOR: 3I340Q7N

TIPO: Menor preço por item.

OBJETO: [Categoria].

O Município de Marmeleiro, estado do Paraná, inscrito no CNPJ 76.205.665/0001-01, com sede na Avenida Macali, nº 255 – Centro, torna público que:

1) Fica ALTERADO o edital conforme 1º Adendo anexado ao processo e a data prevista para abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa para o dia **22 de outubro de 2026 às 08h30 horas (horário de Brasília)**.

2) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Marmeleiro, 01 de outubro de 2026.

Jander Luiz Loss

Prefeito

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 937/2026

OBJETO: Pavimentação de Vias Urbanas – Programa Asfalto Novo, Vida Nova;

INSTRUMENTO DE TRANSFERÊNCIA: Termo de Convênio nº 937/2026 – SECID;

CONCEDENTE: Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado das Cidades, o Serviço Social Autônomo PARANACIDADE;

CONVENIENTE: Município de Marmeleiro;

PROTOCOLO: 24.409.805-3;

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021;

ASSINATURAS: Fernando Lucio Giacobbo - Secretário de Estado das Cidades, Camila Mileke Scucato – Superintendente Executiva do PARANACIDADE e Jander Luis Loss – Prefeito;

DATA DA ASSINATURA: 30/09/2026;

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses;

VALOR CONCEDENTE: R\$ 3.260.474,05 (três milhões, duzentos e sessenta mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e cinco centavos)

VALOR CONVENIENTE: R\$ 0,00 (zero reais);

VALOR TOTAL: R\$ 3.260.474,05 (três milhões, duzentos e sessenta mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e cinco centavos).

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 968/2026

OBJETO: Pavimentação Sobre Pedras Irregulares – Programa Pavimentação Sobre Pedras Irregulares;

LOCAL: Ruas do Bairro Santa Rita conforme Projeto;

INSTRUMENTO DE TRANSFERÊNCIA: Termo de Convênio nº 968/2026 – SECID;

CONCEDENTE: Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado das Cidades, o Serviço Social Autônomo PARANACIDADE;

CONVENIENTE: Município de Marmeleiro;

PROTOCOLO: 24.730.792-3;

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021;

ASSINATURAS: Fernando Lucio Giacobbo - Secretário de Estado das Cidades, Camila Mileke Scucato – Superintendente Executiva do PARANACIDADE e Jander Luis Loss – Prefeito;

DATA DA ASSINATURA: 30/09/2026;

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses;

VALOR CONCEDENTE: R\$ 3.000.000,00(três milhões de reais);

VALOR CONVENIENTE: R\$ 560.233,43(quinhetos e sessenta mil, duzentos e trinta e três reais e quarenta e três centavos);

VALOR TOTAL: R\$ 3.560.233,43(três milhões, quinhentos e sessenta mil, duzentos e trinta e três reais e quarenta e três centavos).



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)